

NORMA INTERNACIONAL DE AUDITORIA 300

PLANEAR UMA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Eficaz para auditorias de demonstrações financeiras de períodos que iniciem em ou após 15 de dezembro de 2009)

ÍNDICE

	Parágrafo
Introdução	
Âmbito desta ISA	1
O Papel e a Oportunidade do Planeamento	2
Data de Eficácia	3
Objetivo	4
Requisitos	
Envolvimento dos Principais Membros da Equipa de Trabalho	5
Atividades Preliminares do Trabalho	6
Atividades de Planeamento	7–11
Documentação	12
Considerações Adicionais para Trabalhos de Auditoria Iniciais	13
Material de Aplicação e Outro Material Explicativo	
O Papel e a Oportunidade do Planeamento	A1–A3
Envolvimento dos Principais Membros da Equipa de Trabalho	A4
Atividades Preliminares do Trabalho	A5–A7
Atividades de Planeamento	A8–A17
Documentação	A18–A21
Considerações Adicionais para Trabalhos de Auditoria Iniciais	A22
Apêndice: Considerações ao Estabelecer a Estratégia Global de Auditoria	

A Norma Internacional de Auditoria (ISA) 300, *Planear uma Auditoria de Demonstrações Financeiras*, deve ser lida no contexto da ISA 200, *Objetivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria*.

Introdução

Âmbito desta ISA

1. Esta Norma Internacional de Auditoria (ISA) aborda a responsabilidade do auditor ao planejar uma auditoria de demonstrações financeiras. Esta ISA está escrita no contexto de auditorias recorrentes, sendo identificadas separadamente as considerações adicionais aplicáveis em trabalhos de auditoria iniciais.

O Papel e a Oportunidade do Planeamento

2. Planejar uma auditoria envolve estabelecer uma estratégia global de auditoria para o trabalho e desenvolver um plano de auditoria. Um planeamento adequado favorece a auditoria de demonstrações financeiras de várias formas, nomeadamente: (Ref: Parágrafos A1 a A3)
 - Ajuda o auditor a dedicar atenção apropriada às áreas relevantes da auditoria.
 - Ajuda o auditor a identificar e resolver os potenciais problemas em tempo oportuno.
 - Ajuda o auditor a organizar e gerir devidamente o trabalho de auditoria, para que seja executado de maneira eficaz e eficiente.
 - Ajuda a seleccionar membros da equipa de trabalho com capacidade e competência apropriadas para responder aos riscos antecipados e a afetar adequadamente o trabalho aos mesmos.
 - Facilita a orientação e supervisão dos membros da equipa de trabalho e a revisão do seu trabalho.
 - Apoia, quando aplicável, a coordenação dos trabalhos por auditores de componentes e por peritos.

Data de Eficácia

3. Esta ISA é eficaz para auditorias de demonstrações financeiras de períodos que iniciem em ou após 15 de dezembro de 2009.

Objetivo

4. O objetivo do auditor é planejar a auditoria de modo a que esta seja executada com eficácia.

Requisitos

Envolvimento dos Principais Membros da Equipa de Trabalho

5. O sócio responsável pelo trabalho e outros membros chave da equipa de trabalho devem estar envolvidos no planeamento da auditoria, incluindo o

planeamento e participação em discussões com os membros da equipa de trabalho. (Ref: Parágrafo A4)

Atividades Preliminares do Trabalho

6. O auditor deve realizar as seguintes atividades no início do trabalho da auditoria corrente:
 - (a) Executar os procedimentos exigidos pela ISA 2202, respeitante à continuação do relacionamento com o cliente e do trabalho específico de auditoria;¹
 - (b) Apreçar o cumprimento dos requisitos éticos relevantes, incluindo a independência, de acordo com a ISA 220;² e
 - (c) Estabelecer um entendimento dos termos do trabalho, conforme exigido pela ISA 210.³ (Ref: Parágrafos A5 a A7)

Atividades de Planeamento

7. O auditor deve estabelecer uma estratégia global de auditoria que fixe o âmbito, a oportunidade e a direção da auditoria e que oriente o desenvolvimento do plano de auditoria.
8. Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve:
 - (a) Identificar as características do trabalho que definem o seu âmbito;
 - (b) Certificar-se dos objetivos de relato do trabalho para planear a oportunidade da auditoria e a natureza das comunicações exigidas;
 - (c) Considerar os fatores que, no seu julgamento profissional, são significativos para direcionar os esforços da equipa de trabalho;
 - (d) Considerar os resultados das atividades preliminares do trabalho e, quando aplicável, se é relevante o conhecimento obtido pelo sócio responsável pelo trabalho noutros trabalhos executados para a entidade; e
 - (e) Certificar-se da natureza, oportunidade e extensão dos recursos necessários para executar o trabalho. (Ref: Parágrafos A8 a A11)
9. O auditor deve desenvolver um plano de auditoria que inclua uma descrição:
 - (a) Da natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de avaliação do risco planeados, conforme determinado pela ISA 315 (Revista).⁴

¹ ISA 220, *Controlo de Qualidade para uma Auditoria de Demonstrações Financeiras*, parágrafos 12 e 13

² ISA 220, parágrafos 9 a 11

³ ISA 210, *Acordar os Termos de Trabalhos de Auditoria*, parágrafos 9 a 13

⁴ ISA 315 (Revista), *Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material através do Conhecimento da Entidade e do Seu Ambiente*

- (b) Da natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria adicionais planejados ao nível de asserção, conforme determinado pela ISA 330.⁵
 - (c) De outros procedimentos de auditoria planejados cuja realização é exigida para que o trabalho cumpra com as ISA. (Ref: Parágrafos A12 a A14)
10. O auditor deve atualizar e alterar a estratégia global de auditoria e o plano de auditoria sempre que necessário no decurso da auditoria. (Ref: Parágrafo A15)
11. O auditor deve planejar a natureza, oportunidade e extensão da direção e supervisão dos membros da equipa de trabalho e da revisão do seu trabalho. (Ref: Parágrafos A16 e A17)

Documentação

12. O auditor deve incluir na documentação de auditoria:⁶
- (a) A estratégia global de auditoria;
 - (b) O plano de auditoria; e
 - (c) Quaisquer alterações significativas feitas durante o trabalho de auditoria à estratégia global de auditoria ou ao plano de auditoria e as razões para tais alterações. (Ref: Parágrafos A18 a A21)

Considerações Adicionais para Trabalhos de Auditoria Iniciais

13. O auditor deve desenvolver as seguintes atividades antes de começar uma auditoria inicial:
- (a) Executar os procedimentos exigidos pela ISA 220 relativos à aceitação do relacionamento com o cliente e do trabalho de auditoria específico;⁷ e
 - (b) Comunicar com o seu antecessor, em caso de mudança do auditor, em conformidade com os requisitos éticos relevantes. (Ref: Parágrafo A22)

Material de Aplicação e Outro Material Explicativo

O Papel e a Oportunidade do Planeamento (Ref: Parágrafo 2)

- A1. A natureza e extensão das atividades de planeamento variarão de acordo com a dimensão e complexidade da entidade, a experiência anterior dos principais

⁵ ISA 330, *As Respostas do Auditor a Riscos Avaliados*

⁶ ISA 230, *Documentação de Auditoria*, parágrafos 8 a 11, e A6

⁷ ISA 220, parágrafos 12 e 13

membros da equipa de trabalho na entidade e as alterações das circunstâncias que ocorram durante o trabalho de auditoria.

- A2. O planeamento não é uma fase isolada de uma auditoria, mas sim um processo contínuo e iterativo que começa frequentemente logo após (ou associado com) a conclusão da anterior auditoria e continua até à conclusão do trabalho de auditoria corrente. Contudo, o planeamento inclui a consideração da oportunidade de algumas atividades e procedimentos de auditoria que terão de anteceder outros procedimentos de auditoria. Por exemplo, o planeamento inclui a necessidade de o auditor considerar, antes da identificação e avaliação dos riscos de distorção material, matérias como:
- Os procedimentos analíticos a aplicar como procedimentos de avaliação do risco;
 - A obtenção de um conhecimento geral do quadro legal e regulamentar aplicável à entidade e de como a entidade o cumpre;
 - A determinação da materialidade;
 - O envolvimento de peritos;
 - A execução de outros procedimentos de avaliação do risco.
- A3. O auditor pode decidir discutir partes do planeamento com o órgão de gestão da entidade para facilitar a condução e gestão do trabalho de auditoria (por exemplo, coordenar alguns dos procedimentos de auditoria planeados com o trabalho do pessoal da entidade). Embora estas discussões ocorram frequentemente, a responsabilidade pela estratégia global de auditoria e pelo plano de auditoria continua a ser do auditor. Quando as matérias incluídas na estratégia global de auditoria ou no plano de auditoria são discutidas, deverá ter-se o necessário cuidado para que a eficácia da auditoria não seja comprometida. Por exemplo, discutir com o órgão de gestão os detalhes da natureza e oportunidade de procedimentos de auditoria pode comprometer a eficácia da auditoria ao tornar esses procedimentos demasiado previsíveis.

Envolvimento dos Principais Membros da Equipa de Trabalho (Ref: Parágrafo 5)

- A4. O envolvimento do sócio responsável pelo trabalho e de outros membros chave da equipa de trabalho no planeamento da auditoria assenta na sua experiência e perceção, aumentando assim a eficácia e eficiência do processo de planeamento.⁸

⁸ ISA 315 (Revista), parágrafo 10, estabelece os requisitos e proporciona orientação na discussão, pela equipa de trabalho, da suscetibilidade da entidade a distorções materiais das demonstrações financeiras. A ISA 240, *As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras*, parágrafo 16, proporciona orientação na ênfase dada durante esta discussão à suscetibilidade das demonstrações financeiras da entidade a distorção material devido a fraude.

Atividades Preliminares do Trabalho (Ref: Parágrafo 6)

- A5. Executar as atividades preliminares do trabalho especificadas no parágrafo 6 no início do trabalho de auditoria corrente ajuda o auditor a identificar e a avaliar acontecimentos ou circunstâncias que podem afetar adversamente a sua capacidade para planejar e executar o trabalho de auditoria.
- A6. Executar estas atividades preliminares do trabalho habilita o auditor a planejar um trabalho de auditoria relativamente ao qual, por exemplo:
- O auditor mantém a necessária independência e capacidade para executar o trabalho.
 - Não existem questões relativas à integridade do órgão de gestão que possam afetar a disponibilidade do auditor para continuar o trabalho.
 - Não existe qualquer equívoco com o cliente em relação aos termos do trabalho.
- A7. A consideração pelo auditor da continuação do relacionamento com o cliente e dos requisitos éticos relevantes, incluindo a independência, ocorre durante todo o trabalho de auditoria, à medida que as condições e circunstâncias vão evoluindo. A execução dos procedimentos iniciais relativos à continuação do relacionamento com o cliente e à avaliação de requisitos éticos (incluindo independência) no início do trabalho corrente de auditoria, significa que estes procedimentos serão concluídos antes da execução de outras atividades significativas do trabalho de auditoria corrente. Para trabalhos de auditoria recorrentes, tais procedimentos iniciais ocorrem frequentemente logo após (ou associados com) a conclusão da auditoria anterior.

Atividades de Planeamento

A Estratégia Global de Auditoria (Ref: Parágrafos 7 e 8)

- A8. O processo de estabelecer a estratégia global de auditoria ajuda o auditor a determinar, sem prejuízo da conclusão dos procedimentos de avaliação do risco que aplique, matérias como:
- Os recursos a afetar a áreas específicas da auditoria, nomeadamente a utilização de membros da equipa de auditoria com experiência apropriada para as áreas de maior risco ou o envolvimento de peritos em matérias complexas;
 - A quantidade de recursos a imputar a áreas específicas de auditoria, nomeadamente o número de membros da equipa afetos à observação de contagens físicas de inventários em locais importantes, a extensão da revisão do trabalho de outros auditores no caso de auditorias a grupos ou as horas alocadas no orçamento de auditoria a áreas de maior risco;

- Em que momento estes recursos devem ser afetados, nomeadamente numa fase intercalar da auditoria ou em determinadas datas de fecho ou corte; e
 - A forma como são geridos, orientados e supervisionados tais recursos, designadamente quando é espetável que ocorram as reuniões iniciais e finais, como se espera que venham a decorrer as revisões do trabalho pelo sócio responsável e pelos diretores (por exemplo, nas instalações do cliente ou fora delas) e se deverão ou não ser efetuadas revisões de controlo de qualidade.
- A9. O Apêndice enumera exemplos de considerações aplicáveis à estratégia global de auditoria.
- A10. Uma vez estabelecida a estratégia global de auditoria, pode ser desenvolvido um plano de auditoria para abordar as várias matérias identificadas nessa estratégia, tendo em conta a necessidade de atingir os objetivos de auditoria através de uma utilização eficiente dos recursos do auditor. O estabelecimento da estratégia global de auditoria e do plano detalhado de auditoria não são necessariamente processos isolados ou sequenciais, mas estão intimamente relacionados entre si, uma vez que as alterações num deles podem resultar em alterações consequentes no outro.

Considerações Específicas para Pequenas Entidades

- A11. Em auditorias de pequenas entidades, a auditoria pode ser conduzida por uma pequena equipa. Muitas auditorias de pequenas entidades envolvem o sócio responsável pelo trabalho (que pode ser um profissional individual) e uma equipa de trabalho com apenas um membro (ou nenhuma equipa de trabalho). Com uma equipa pequena, a coordenação e a comunicação entre os membros da equipa é mais fácil. Estabelecer a estratégia global de uma auditoria de uma pequena entidade não terá de ser um exercício complexo e consumidor de tempo e será função da dimensão da entidade, da complexidade da auditoria e da dimensão da equipa de trabalho. Por exemplo, um breve memorando preparado aquando da conclusão da auditoria anterior, baseado numa revisão dos papéis de trabalho e pondo em evidência aspetos identificados na auditoria acabada de concluir, atualizados no período corrente com base em discussões com o sócio-gerente, poderá servir como documento de estratégia para o trabalho de auditoria corrente se cobrir as matérias referidas no parágrafo 8.

O Plano de Auditoria (Ref: Parágrafo 9)

- A12. O plano de auditoria é mais detalhado do que a estratégia global de auditoria, na medida em que inclui a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria a executar pelos membros da equipa de trabalho. O planeamento destes procedimentos de auditoria realiza-se no decurso da auditoria, à medida que se vai desenvolvendo o plano de auditoria relativo ao

trabalho. Por exemplo, o planeamento dos procedimentos de auditoria para avaliação do risco ocorre cedo no processo de auditoria. Porém, o planeamento da natureza, oportunidade e extensão de procedimentos adicionais de auditoria específicos dependerá do resultado desses procedimentos de avaliação do risco. Além disso, o auditor pode iniciar a execução de outros procedimentos de auditoria para algumas classes de transações, saldos de contas e divulgações antes de planejar todos os restantes procedimentos adicionais de auditoria.

- A13. A determinação da natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de avaliação do risco planeado, e dos procedimentos adicionais de auditoria, relativos às divulgações, são importantes à luz tanto da diversidade da informação como do detalhe que essas divulgações compreendem. Além disso, as divulgações podem conter informações que são obtidas de outras fontes que não as dos registos contabilísticos, as quais podem afetar os riscos avaliados e a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria para lhes dar resposta.
- A14. A consideração das divulgações em momento cedo da auditoria ajuda o auditor a dar-lhe atenção apropriada para abordar esta matéria da mesma forma que as classes de transações, acontecimentos e saldos de contas e a planejar tempo adequado para isso. Adicionalmente, ajuda-o a determinar os efeitos na auditoria relativamente ao seguinte:
- Divulgações significativas ou revistas que foram exigidas em resultado de alterações no ambiente da entidade, condições financeiras ou atividades (por exemplo, uma alteração na identificação dos segmentos e no relato da informação por segmentos por causa de uma concentração de atividades empresariais significativa);
 - Divulgações significativas ou revistas resultantes de alterações no referencial de relato financeiro aplicável;
 - Necessidade do envolvimento de um perito do auditor para o ajudar nos procedimentos de auditoria relativos a divulgações específicas (por exemplo, divulgações relativas a pensões ou outras obrigações de benefícios de reforma); e
 - Matérias relacionadas com divulgações que o auditor queira discutir com os encarregados da governação.⁹

Alterações às Decisões de Planeamento no Decurso da Auditoria (Ref: Parágrafo 10)

- A15. Como consequência de acontecimentos inesperados, alterações nas condições ou prova de auditoria obtida a partir dos resultados dos procedimentos de auditoria, o auditor pode ter necessidade de modificar a sua estratégia global

⁹ ISA 260 (Revista), *Comunicar com os Encarregados da Governação*, parágrafo A13

de auditoria e o plano de auditoria e, conseqüentemente, a natureza, oportunidade e extensão de procedimentos adicionais de auditoria, com base na consideração revista dos riscos avaliados. Isto pode ocorrer quando chega ao conhecimento do auditor informação que difere significativamente da informação que tinha disponível quando planeou os procedimentos de auditoria. Por exemplo, a prova de auditoria obtida através da execução de procedimentos substantivos pode contradizer a prova de auditoria obtida através de testes de controle.

Direção, Supervisão e Revisão (Ref: Parágrafo 11)

A16. A natureza, oportunidade e extensão da direção e supervisão dos membros da equipa de trabalho e da revisão do seu trabalho variam em função de muitos fatores, incluindo:

- A dimensão e complexidade da entidade;
- A área da auditoria;
- Os riscos avaliados de distorção material (por exemplo, um aumento no risco avaliado de distorção material para uma determinada área de auditoria exige geralmente um aumento correspondente na extensão e na oportunidade da direção e supervisão dos membros da equipa de trabalho e uma revisão mais pormenorizada do seu trabalho).
- As capacidades e a competência dos membros da equipa que executam o trabalho de auditoria.

A ISA 220 contém orientação adicional sobre a direção, supervisão e revisão dos trabalhos de auditoria.¹⁰

Considerações Específicas para Pequenas Entidades

A17. Quando uma auditoria é realizada inteiramente pelo sócio responsável pelo trabalho, não se levantam questões de direção e supervisão dos membros da equipa de trabalho e da revisão do seu trabalho. Nestes casos, o sócio responsável pelo trabalho, tendo conduzido pessoalmente todos os aspetos do trabalho, estará ciente de todas as questões materiais em causa. A formação de uma visão objetiva quanto à adequação dos julgamentos feitos no decurso da auditoria pode apresentar problemas práticos quando o mesmo indivíduo também executa toda a auditoria. Quando estiverem envolvidos aspetos complexos ou não usuais e a auditoria for realizada por um único profissional, pode ser desejável consultar outros auditores suficientemente experientes ou a organização profissional do auditor.

¹⁰ ISA 220, parágrafos 15 a 17

Documentação (Ref: Parágrafo 12)

- A18. A documentação da estratégia global de auditoria é um registo das principais decisões consideradas necessárias para planejar devidamente a auditoria e para comunicar as matérias significativas à equipa de trabalho. Por exemplo, o auditor pode resumir a estratégia global de auditoria na forma de um memorando que contenha as principais decisões respeitantes ao âmbito, oportunidade e condução globais da auditoria.
- A19. A documentação do plano de auditoria é um registo da natureza, oportunidade e extensão planeados dos procedimentos de avaliação do risco e procedimentos adicionais de auditoria ao nível de asserção em resposta aos riscos avaliados. Também serve como um registo do planeamento adequado dos procedimentos de auditoria, que poderá ser revisto e aprovado antes da sua execução. O auditor pode usar programas de auditoria normalizados ou listas de verificação da conclusão de uma auditoria, adaptados conforme necessário para refletir as circunstâncias particulares do trabalho.
- A20. Um registo das alterações significativas à estratégia global de auditoria e ao plano de auditoria e das consequentes alterações à natureza, oportunidade e extensão planeados dos procedimentos de auditoria permite explicar porque foram feitas as alterações significativas e qual a estratégia global e o plano finais adotados para a auditoria. O registo reflete também a adequação da resposta às alterações significativas que ocorrem durante a auditoria.

Considerações Específicas para Pequenas Entidades

- A21. Conforme referido no parágrafo A11, um memorando breve e adequado pode servir como documento de estratégia para a auditoria de uma pequena entidade. Quanto ao plano de auditoria, poderão ser usados programas de auditoria normalizados ou listas de verificação (ver o parágrafo A19) elaborados no pressuposto de que os controlos¹¹ serão poucos, como será provavelmente o caso numa pequena entidade, desde que sejam adaptados às circunstâncias do trabalho, incluindo as avaliações do risco pelo auditor.

Considerações Adicionais nos Trabalhos de Auditoria Iniciais (Ref: Parágrafo 13)

- A22. A finalidade e o objetivo de planejar a auditoria são os mesmos quer a auditoria seja inicial quer seja recorrente. Porém, para uma auditoria inicial, o auditor pode necessitar de expandir as atividades de planeamento porque não tem experiência anterior com a entidade, que será tida em conta quando planeia trabalhos recorrentes. Para uma auditoria inicial, o auditor pode considerar

¹¹ISA 315 (Revista em 2019), parágrafo 26(a)

matérias adicionais na definição da estratégia global e do plano de auditoria, designadamente:

- Acordo a celebrar com o seu predecessor, por exemplo no sentido da revisão dos seus papéis de trabalho, salvo se proibidos por lei ou regulamento.
- Quaisquer questões importantes (incluindo a aplicação de princípios contabilísticos ou de normas de auditoria e de relato) discutidas com o órgão de gestão relacionadas com a designação inicial como auditor, a comunicação destas matérias aos encarregados da governação e a forma como estas matérias afetam a estratégia global e o plano de auditoria.
- Os procedimentos de auditoria necessários para obter prova de auditoria suficiente e apropriada respeitante aos saldos de abertura.¹²
- Outros procedimentos exigidos pelo sistema de controlo de qualidade da firma para trabalhos de auditoria iniciais (por exemplo, o sistema de controlo de qualidade da firma pode exigir o envolvimento de um outro sócio ou de um indivíduo mais experiente para rever a estratégia global de auditoria antes de iniciar procedimentos de auditoria significativos ou para rever relatórios antes da sua emissão).

¹² ISA 510, *Trabalhos de Auditoria Iniciais – Saldos de Abertura*

Apêndice

(Ref: Parágrafos 7, 8 e A8 a A11)

Considerações no Estabelecimento da Estratégia Global de Auditoria

Este apêndice apresenta exemplos de matérias que o auditor pode considerar ao estabelecer a estratégia global de auditoria. Muitas destas matérias também irão influenciar o plano detalhado de auditoria. Os exemplos dados abrangem um conjunto alargado de matérias aplicáveis a muitos trabalhos. Embora algumas das matérias adiante referidas possam ser exigidas por outras ISA, nem todas as matérias são relevantes para todos os trabalhos de auditoria e a lista não é necessariamente exaustiva.

Características do Trabalho

- Referencial de relato financeiro utilizado na preparação da informação financeira a auditar, incluindo qualquer necessidade de reconciliação para outro referencial de relato financeiro.
- Requisitos de relato específicos do setor de atividade, tais como relatórios exigidos por reguladores do setor.
- Cobertura esperada da auditoria, incluindo o número e localização dos componentes abrangidos.
- Natureza das relações de controlo entre a empresa mãe e os seus componentes que determinam como o grupo deve ser consolidado.
- Componentes auditados por outros auditores.
- Natureza dos segmentos de negócio a auditar, incluindo a necessidade de conhecimentos especializados.
- Moeda de relato a usar, incluindo qualquer necessidade de transposição para a moeda das demonstrações financeiras auditadas.
- Necessidade de uma auditoria estatutária de demonstrações financeiras individuais, para além da auditoria para efeitos de consolidação.
- Se a entidade tem uma função de auditoria interna e, em caso afirmativo, em que áreas e até que extensão, o trabalho da auditoria interna pode ser usado, ou os auditores internos podem ser usados para prestar assistência direta, para as finalidades da auditoria.
- Utilização pela entidade de organizações de serviço e forma como o auditor pode obter prova relativa à conceção ou operação dos controlos por elas executados.
- Utilização esperada de prova de auditoria obtida em auditorias anteriores, por exemplo relativa a procedimentos de avaliação do risco e a testes aos controlos.

- Efeito das tecnologias de informação nos procedimentos de auditoria, incluindo a disponibilidade de dados e o uso esperado de técnicas de auditoria assistidas por computador.
- Coordenação da cobertura esperada e da oportunidade do trabalho de auditoria com quaisquer revisões de informação financeira intercalar e efeito na auditoria da informação obtida em tais revisões.
- Disponibilidade dos dados e do pessoal do cliente.

Objetivos de Relato, Oportunidade da Auditoria e Natureza das Comunicações

- Calendário de relato da entidade, por exemplo nas fases intercalar e final.
- Organização de reuniões com o órgão de gestão e com os encarregados da governação para discutir a natureza, oportunidade e extensão do trabalho de auditoria.
- Discussão com o órgão de gestão e os encarregados da governação com respeito ao tipo esperado e datas dos relatórios a emitir e outras comunicações, não só escritas como orais, incluindo o relatório do auditor, cartas ao órgão de gestão e comunicações aos encarregados da governação.
- Discussão com o órgão de gestão com respeito às comunicações esperadas sobre a situação do trabalho de auditoria no decorrer do mesmo.
- Comunicação com os auditores de componentes com respeito aos tipos de relatórios previstos e às datas esperadas para a sua emissão e outras comunicações associadas à auditoria de componentes.
- Natureza e data de comunicações previstas entre os membros da equipa de trabalho, incluindo a natureza e data das reuniões da equipa e a data da revisão do trabalho executado.
- Se existem quaisquer outras comunicações previstas com terceiros, incluindo quaisquer responsabilidades de relato estatutários ou contratuais resultantes da auditoria.

Fatores Significativos, Atividades Preliminares do Trabalho e Conhecimento Obtido em Outros Trabalhos

- Determinação da materialidade de acordo com a ISA 320¹ e, quando aplicável:
 - Determinação da materialidade dos componentes e comunicação dessa informação aos respetivos auditores de acordo com a ISA 600.²
 - Identificação preliminar dos componentes significativos e das classes de transações, saldos de contas e divulgações materiais.

¹ ISA 320, *A Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria*

² ISA 600, *Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras de Grupos (Incluindo o Trabalho de Auditores do Componente)*, parágrafos 21 a 23 e 40(c)

- Identificação preliminar das áreas onde possa haver um maior risco de distorção material.
- Impacto do risco avaliado de distorção material ao nível global das demonstrações financeiras sobre a direção, supervisão e revisão.
- Forma pela qual o auditor enfatiza aos membros da equipa de trabalho a necessidade de manter uma mente interrogativa e uma atitude de ceticismo profissional na recolha e avaliação da prova de auditoria.
- Resultados de auditorias anteriores que envolveram a avaliação da eficácia operacional do controlo interno, incluindo a natureza das deficiências identificadas e as ações empreendidas para as corrigir.
- Discussão de matérias que possam afetar a auditoria com o pessoal da firma que presta outros serviços à entidade.
- Evidência do empenho do órgão de gestão na conceção, implementação e manutenção de um controlo interno sólido, incluindo evidência de documentação apropriada de tal controlo interno.
- Alterações no referencial de relato financeiro aplicável, tais como alterações em normas de contabilidade que impliquem divulgações novas ou revistas significativas.
- Volume de transações, que pode determinar se é mais eficiente para o auditor confiar no controlo interno.
- Importância dada em toda a entidade ao controlo interno para o funcionamento com sucesso do negócio.
- Os processos que o órgão de gestão usa para identificar e preparar as divulgações exigidas pelo referencial de relato financeiro aplicável, incluindo as divulgações que contenham informação obtida fora dos registos contabilísticos.
- Desenvolvimentos significativos do negócio que afetem a entidade, incluindo alterações nas tecnologias de informação e processos de negócio, alterações nos gestores principais, e aquisições, fusões e desinvestimentos.
- Desenvolvimentos significativos do setor de atividade, tais como alterações em regulamentos setoriais e novas exigências de relato.
- Outros desenvolvimentos relevantes e significativos, tais como alterações no ambiente legal que afeta a entidade.

Natureza, Oportunidade e Extensão dos Recursos

- Seleção da equipa de trabalho (incluindo, quando necessário, o revisor do controlo de qualidade do trabalho) e atribuição do trabalho de auditoria aos membros da equipa, incluindo a alocação de membros da equipa com experiência apropriada a áreas onde possa haver maior risco de distorção material.

- Orçamento do trabalho, incluindo a consideração da quantidade de tempo apropriada a alocar às áreas onde possa haver maior risco de distorção material.